



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itacajá

L E I Nº 014/85, DE 12 DE JUNHO DE 1985.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do item V, Art. 41, da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1977 (Lei Orgânica dos Municípios), a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no Orçamento-Programa para o corrente exercício até o montante de Cr\$ 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros), destinados a contabilização de despesas efetivamente pagas e não contabilizadas por insuficiência de saldos Orçamentários.

Art. 2º) - O Crédito Especial aberto no Artigo anterior será coberto por elementos de despesas não utilizáveis no Orçamento-Programa para o corrente exercício, devendo a pontá-los por Decreto, face às exigências legais contidas na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
já, aos 12 dias do mes de junho de 1985.


MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL